

**VISTA**

Em 05 de maio de 2010  
 faço vista destes autos ao Dr. Gilberto  
Siqueira Advogado do Julg. Administrado  
Judicial

Pl/Adm. Judicial  
 MM Juiz

- 1- FS 2.435/2.437: ciente do acordo havido entre as partes, nada a opor.
- 2- FS 2.476, item 9: a demora no atendimento do r. Despacho se deu em razão de que a Recuperanda demorou a prestar ao Adm. Judicial os esclarecimentos requeridos. Conforme petição "via fax", de fs 2.477, a Recuperanda deverá informar sobre os referidos credores, já que ela os relacionou em sua relação de credores (art 7º, § 1º, Lei 11.101/08).
- 3- FS 2.490: ciente das decisões do E. Tribunal de Justiça, por sua câmara especial, que deverão ser cumpridas neste autos.
  - 3.1: FS 2.450/2.453: A credora Global Securities, não poderá proceder à pretendida constatação.

3.2: FLs 2.426/2.430: O Agravo de Instru-  
mentos do Banco Dayceval S.A., foi improvido,  
assim, ficou mantida a classificação do  
seu crédito como quirografário.

3.3: FLs 2.479/2.483: Ciente da concessão  
do efeito suspensivo quanto à r. decisão que deter-  
minou o atendimento ao conteúdo no art 57,  
da Lei 11.101/05.

3.4: FLs 2.484/2.487: Ciente da petição  
da Recuperanda, requerendo a concessão da  
presente recuperação judicial nos termos do  
art 58 da Lei 11.101/05, sem a necessidade  
da juntada das certidões negativas.

Diante do teor da r. decisão do  
E. Desembargador Dr. Romen Ricupero ficou dada  
a orientação do E. Tribunal de Justiça  
e da Doutrina, no sentido de se dispensa  
da apresentação dos referidos certidões.

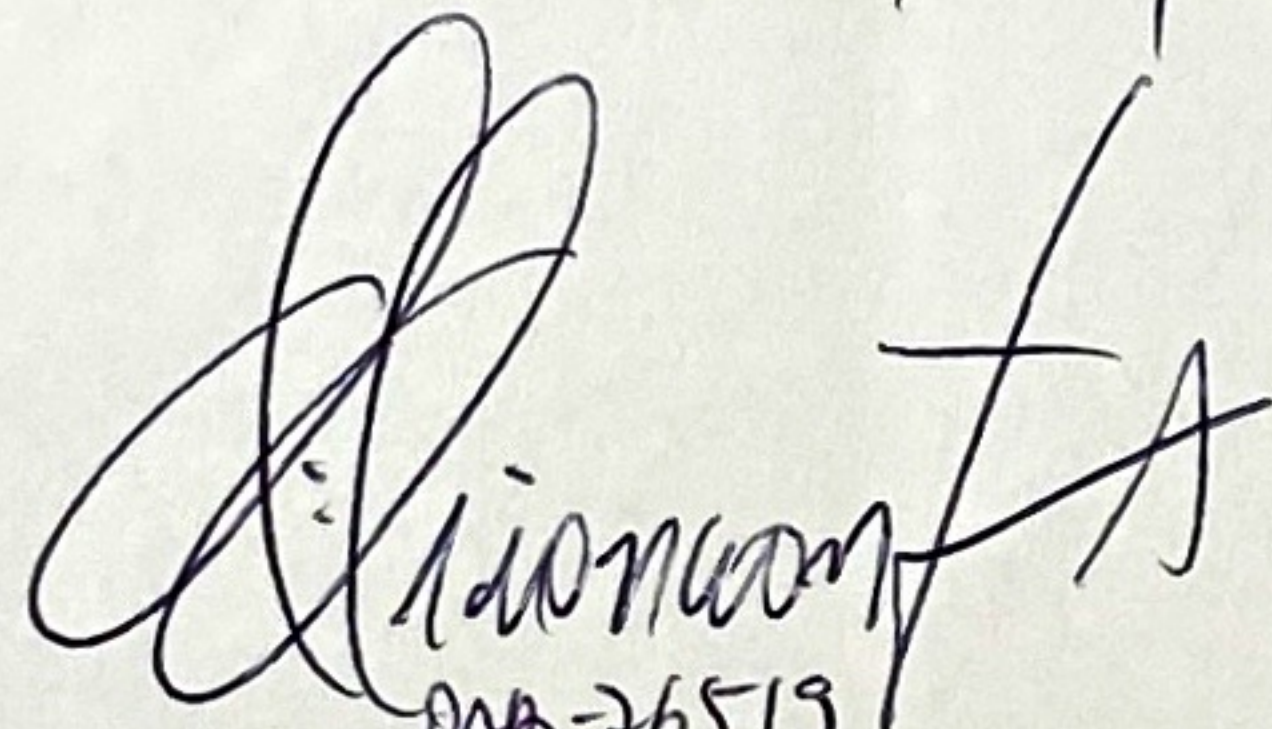
Assim, sendo, opino pelo defri-  
mento do requerido pela Recuperanda, em  
seja, pela concessão da Recuperação judicial.

4: FS 2.472/2.473: por fim requerio  
seja homologado o acordo de honorarios entre  
a Recuperanda e este Adm. judicial, que ja  
foi informado nos autos do Agravo inter-  
posto pela Recuperanda.

V. termos

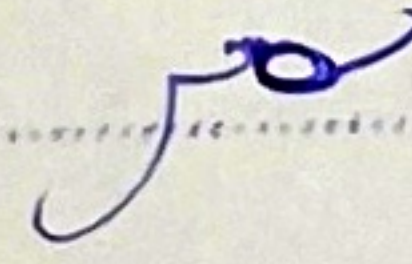
A. deferimento

Valinhos, 05/03/20

  
048-76519

**DATA**

Em... 05 de... março... de 2020  
recebi estes autos em Cartório.

De, .....  ..... Escr. subsc.